TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Anexo da Resolução TRE-RO n. 18, de 13 de junho de 2013

CADASTRO DE ADVOGADO VOLUNTÁRIO

Nome: _____

OAB/_____ n. _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço profissional: _____

E-mail: _____

Telefone celular: _____ Telefone fixo: _____

DECLARAÇÃO:

Declaro, nos termos do art. 2º da Resolução n. 18, de 13 de junho de 2013, do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, a regularidade da minha inscrição perante a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia, bem como que não respondo a penalidade disciplinar e que não existem fatos impeditivos ao exercício da profissão.

Declaro, ainda, que aceito as condições impostas nas Resoluções n. 62, de 10 de fevereiro de 2009, do CNJ e n. 18, de 13 de junho de 2013, do TRE/RO.

_____
Assinatura do Advogado

Local e data: _____